



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1146/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria de Obras, solicitando limpeza embaixo da ponte Tancredo Neves que liga o Bairros São Vicente e Cordeiros e nos arredores, bem como a colocação de placa indicativa "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHOS".

JUSTIFICATIVA:

A limpeza regular é fundamental não apenas para preservar a higiene do local, mas também para evitar o acúmulo de sujeira, odores desagradáveis e a proliferação de vetores de doenças. A Placa "PROIBIDO: Jogar lixo ou entulho neste local" é uma sinalização importante e educativa, destinada a áreas públicas ou privadas que visam combater práticas de descarte irregular.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE MARÇO DE 2025

**SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB**